



LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007

“ Dispõe sobre alteração dos Anexos I, II, III e IV constantes da Lei Complementar nº 25, e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Os anexos I, II, III e IV referenciados no Artigo 2º da Lei Complementar nº 25, de 20/12/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2006 a 2009, passam a integrar a presente Lei, com ressalvas às alterações propostas nas dotações previstas para o Legislativo Municipal, que ficarão condicionadas aos limites legais.

ARTIGO 2º - Demais disposições da Lei Complementar nº 25, que não conflitarem com os atuais anexos I, II, III e IV que integram o Artigo 1º desta Lei, permanecem inalteradas.

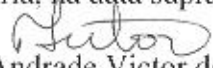
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

ARTIGO 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 07 de novembro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA